



Os clientes e parceiros do Grupo **Vidal e Mendes** poderão acompanhar todas as novidades do mês em nosso Informativo.

Confira as novidades!

FEDERAL

Estados já perdoam até 100% de multa tributária em refis **Descontos são dados para pagamentos à vista**

Em meio à crise financeira que atinge os governos regionais, pelo menos 14 Estados e 16 capitais já deram descontos a contribuintes devedores por meio de programas de parcelamentos de dívidas (Refis) em 2017, segundo levantamento do 'Estadão/Broadcast'. A praxe é oferecer condições mais generosas do que a União negociou com parlamentares ao longo da última semana para devedores do governo federal. Em mais da metade dos casos, há o abatimento de 100% de multas ou juros (ou ambos) para pagamentos à vista.

Técnicos da Receita Federal e especialistas na área tributária alertam para os efeitos negativos que esse tipo de iniciativa tem sobre a arrecadação corrente, uma vez que premia o mau pagador com descontos, em detrimento de quem paga suas obrigações em dia. Mas o próprio governo federal não só criou nova edição do Refis como sofreu investidas de parlamentares devedores do Fisco que queriam emplacar condições ainda mais generosas.

<https://noticias.r7.com/economia/estados-ja-perdoam-ate-100-de-multa-tributaria-em-refis-09102017>

ESTADUAL

ICMS: Confaz disciplina procedimentos de cobrança do imposto sobre operação com bens e mercadorias digitais

Com a publicação do Convênio ICMS 106/2017, o Confaz estabeleceu procedimentos para as unidades da federação cobrar o imposto estadual sobre operações com bens e mercadorias digitais a partir de 1º de abril de 2018.

Confaz disciplina procedimentos de cobrança do ICMS incidente nas operações com bens e mercadorias digitais comercializadas por meio de transferência eletrônica de dados e concede isenção nas saídas anteriores à saída destinada ao consumidor final

A novidade consta do Convênio ICMS nº 106/2017 (DOU de 05/10).

Com esta medida, a partir de 1º de abril de 2018, as operações com bens e mercadorias digitais, tais como softwares, programas, jogos eletrônicos, aplicativos, arquivos eletrônicos e congêneres, que sejam padronizados, ainda que tenham sido ou possam ser adaptados, comercializadas por meio de transferência eletrônica de dados observarão as disposições deste Convênio ICMS nº 106/2017.

<http://www.contabeis.com.br/noticias/35684/icms-confaz-disciplina-procedimentos-de-cobranca-do-imposto-sobre-operacao-com-bens-e-mercadorias-digitais/>

NOTÍCIAS

Equipe econômica prepara MP que eleva as alíquotas do PIS e da Cofins

O Ministério da Fazenda quer aumentar as alíquotas do PIS/COFINS para compensar as perdas de arrecadação com a decisão do Supremo Tribunal Federal que excluiu o ICMS da base de cálculo desses tributos.

O objetivo é igualar as receitas que estavam previstas antes do julgamento do caso no tribunal, que ocorreu em março deste ano.

Durante o julgamento, a AGU (Advocacia-Geral da União) afirmou que o governo poderia perder até R\$ 27 bilhões por ano. Para recompor as perdas, integrantes da área econômica afirmam que deve haver um aumento linear das alíquotas do PIS e da COFINS, atualmente de 1,65% e 7,6% sobre o faturamento, respectivamente. No conjunto, a cobrança dos dois tributos corresponde hoje a 9,25%. O reajuste pode ser próximo a um ponto percentual, o que elevaria a cobrança de PIS/COFINS para casa de 10%. O aumento do PIS/COFINS só pode ser feito com mudanças na lei via medida provisória ou projeto de lei. A Fazenda prefere a edição de Medida Provisória, uma vez que os prazos de tramitação permitiriam uma aprovação mais rápida.

<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/10/1926073-equipe-economica-prepara-mp-que-eleva-as-aliquotas-do-pis-e-da-cofins.shtml>

Simple Nacional passa por importantes mudanças a partir de 2018

A Lei Complementar nº 155/2016 entra em vigor no dia 1 de janeiro e, com ela, uma série de alterações passam a vigorar. Dentre essas serão alterados valores limites possíveis para estar no modelo tributário e a criação de uma faixa de transição para a saída do Simples para outra tributação. Além disso, o novo Portal do Empreendedor, já disponível, traz facilidades para a vida dos empreendedores.

Essa alteração se deve ao fato do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte com a lei de 2006 ter possibilitado diversos avanços para esse tipo de empresa. Contudo, existia uma "trava de crescimento", por não haver um regime transitório desse tipo de empresa para as demais.

Foram estabelecidas regras de transição para a empresa que em 2017 faturar mais de R\$ 3,6 milhões até R\$ 4,8 milhões, a qual poderá continuar incluída no Simples Nacional em 2018, sob algumas condições (porém impedida de recolher o ICMS e o ISS), bem como para o Microempreendedor Individual (MEI) que em 2017 faturar entre R\$ 60 mil e R\$ 81 mil.

http://www.apet.org.br/noticias/ver.asp?not_id=25764

OAB quer que presença de advogado em tribunal fiscal seja obrigatória

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil quer alterar o Estatuto da Advocacia para obrigar a presença de advogados na defesa de contribuintes em tribunais administrativos tributários federais, estaduais e municipais. A medida foi aprovada pelo colegiado na terça-feira (24/10). Segundo a Ordem, serão duas frentes de trabalho: uma no Congresso, para mudar a Lei 8.096/94, e outra no Supremo Tribunal Federal, para a Súmula Vinculante 5 – “A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição”.

http://www.apet.org.br/noticias/ver.asp?not_id=25791

Dúvidas ou sugestões entrem em contato

conosco: contato@grupovidalemendes.com.br/
www.grupovidalemendes.com.br